



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO-PB
CASA SEVERINO DA SILVA LIRA

Projeto de Lei de nº 010/2026

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mogéiro, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 219.870,60 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recurso emergencial do governo estadual (Fonte 748)

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

**15.451.1029.2135– AÇÕES EMERGENCIAIS DE DESOBSTRUÇÃO DE VIAS
PUBLICAS**

33.90.30 – Material de Consumo - Fonte

748.....R\$ 70.963,20

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte

748.....R\$ 148.907,40

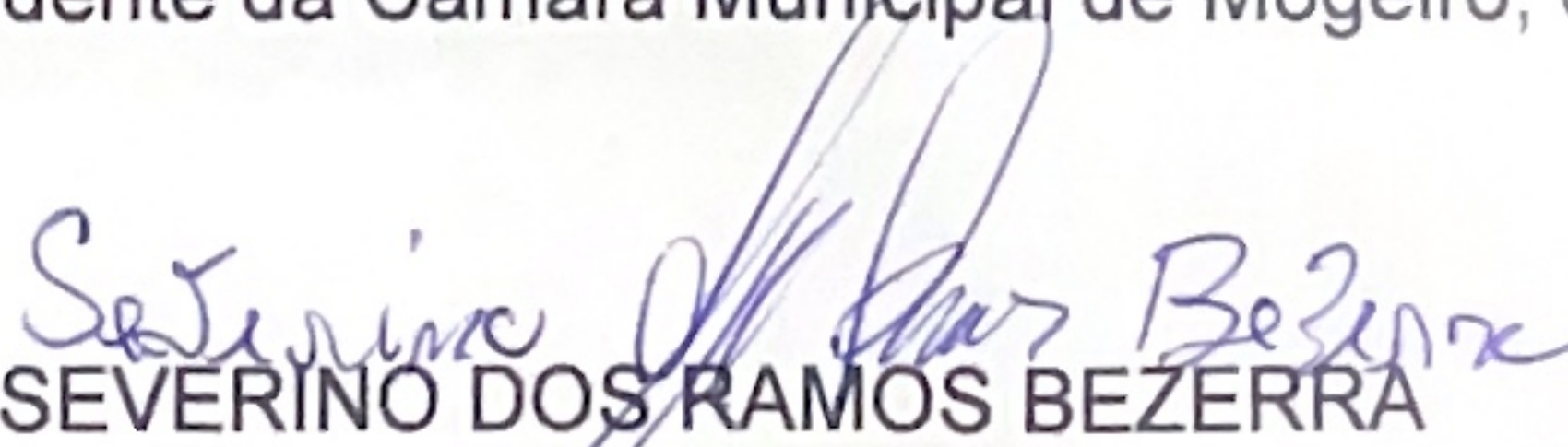
TOTAL..... R\$219.870,60

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mogéiro, em 25 de junho de 2026.


SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA
Presidente